

**3º TERMO ADITIVO A CONTRATO
“SERVIÇOS ASSISTENCIAIS”**

**Contrato nº 020/2024
Processo Administrativo nº 019/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Sr. Eder Eloi Alves Pena, denominado CONTRATADO, por outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Gilmar de Paula Lima, denominado CONTRATANTE, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 019/2024, Dispensa de Licitação nº 005/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 020/2024, referente a “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

ANO 2024			
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso	Fonte de recurso
1ª	10/fev (jan)	R\$ 106.762,98	1.500.000.1002
2ª	10/mar	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
3ª	10/abr	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
4ª	10/mai	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
5ª	10/jun	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
6ª	10/jul	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
7ª	10/ago	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
8ª	10/set	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
9ª	10/set	R\$ 40.000,00	2.621.000.0000
10ª	10/out	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
11ª	10/out	R\$ 30.000,00	2.621.000.0000
12ª	10/nov	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
13ª	10/nov	R\$ 30.000,00	2.621.000.0000
14ª	10/dez	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002

ANO 2025			
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso	Fonte de recurso
1ª	10/jan	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
2ª	10/fev	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
3ª	10/mar	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
4ª	10/abr	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
2º ADITIVO	10/abr	R\$ 87.175,00	1.500.000.1002
5ª	10/mai	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
6ª	10/jun	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
7ª	10/jul	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
3º ADITIVO	01/jul	R\$ 100.000,00	2.621.000.0000
8ª	10/ago	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
9ª	10/set	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
10ª	10/out	R\$ 53.381,49	1.500.000.1002
11ª	11/nov	R\$ 6.762,82	1.500.000.1002
TOTAL		R\$ 1.468.330,60	

1.1.2 O valor acrescido será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em parcela única no dia 01 de julho de 2025, ficando o cronograma de desembolso alterado conforme demonstrado acima. O valor será utilizado para **SERVIÇOS MÉDICOS** (Consultas especializadas; Exames de diagnóstico e imagem; Procedimentos cirúrgicos eletivos) e será transferido na fonte **2.621**.

1.1.3 O valor total do contrato fica alterado para **R\$ 1.468.330,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos)**.

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por ofício nº 029/2025 oriundo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução de consultas, exame e cirurgias, em atenção a necessidade dos pacientes e promoção da saúde pública municipal.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. art. 125, *caput* da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **020/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 01 de julho de 2025.

Eder Eloi Alves Pena
Presidente do CISAMAPI

Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal de Santa Cruz Do
Escalvado

Geanne Carla Ripani Rodrigues
Testemunha

Karina Dias Sguizzato
Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B403-31E8-B6F6-3949

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES (CPF 111.XXX.XXX-40) em 02/07/2025 09:06:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KARINA SGUIZZATO - SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SANTA CRUZ (CPF 126.XXX.XXX-23) em 02/07/2025 10:04:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 02/07/2025 13:02:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILMAR DE PAULA LIMA - PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO (CNPJ 183.XXX.XXX-00105) em 04/07/2025 09:30:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B403-31E8-B6F6-3949>